

Lei 181 de 6 de Setembro de 1962

Autoriza o Executivo Municipal a transferir o direito de aquisição de trato rodoviário

Paulo de Castro Oliveira, Prefeito Municipal de Piracatu, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir para o Município de Santa Cruz do Rio Pardo, neste Estado, os direitos adquiridos do trato rodoviário KT-50 P.L. importado da República Democrática Alemã, sob os auspícios da Associação Brasileira dos Municípios, conforme a Resolução 1.526 da AN/606.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, especialmente na Lei n. 74 de 23 de julho de 1960.

Piracatu, 6 de Setembro de 1962
a) Paulo de Castro Oliveira
Prefeito Municipal.

Lei 182 de 6 de Setembro de 1962

Dispõe sobre abertura de crédito Especial

Paulo de Castro Oliveira, Prefeito Municipal de Piracatu usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto na contabilidade Municipal um crédito especial na importância de R\$ 100.000.00 (cem mil cruzeiros) para atender as despesas com a compra de postes e material elétrico para reforma das instalações de luz nas localidades de Rio Branco e Busiaca.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piracatu, 6 de Setembro de 1962
a) Paulo de Castro Oliveira
Prefeito Municipal.